



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 18 de Dezembro de 1999.

fls. 111
[Signature]



LEI Nº 3.044, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

"Muda denominação da atual Escola Municipal Sander para Escola Dulce de Moura Rannheitti Ribeiro".

Autor: Vereador MAURILIO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Passe a denominar-se Escola Dulce de Moura Rannheitti Ribeiro, a atual Escola Municipal Sander, situada na Rua Sander, 145 no Bairro Jardim Nova Era, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

NELSON ROBERTO BOMMER DE OLIVEIRA
Prefeito

CORREÇÃO

Na Lei n.º 3.044 de 17.12.99

Onde se lê: Escola Dulce de Moura Rannheitti Ribeiro
Leia-se: Escola Municipal Professora Dulce de Moura Rannheitti Ribeiro

Em 23.02.00